

cáveis e com contrapartida no excesso da cobrança do imposto de defesa no ano de 1944, um crédito especial de \$ 26.060,00, destinado a reforçar a verba do artigo 222.º, n.º 22), da tabela de despesa do orçamento geral da colónia do referido ano de 1944.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Para ser publicado no «Boletim Oficial» das colónias de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Angola, Moçambique e Macau.

Paços do Governo da República, 22 de Fevereiro de 1945. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Marcelo José das Neves Alves Caetano.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção Geral dos Serviços Florestais e Aqüícolas

2.ª Repartição Técnica

Portaria n.º 10:875

As Comissões Venatórias Concelhias abaixo indicadas não estão em condições legais de efectuar despesas, em

virtude de não terem submetido em tempo competente os seus orçamentos ou por estes não terem merecido a aprovação do respectivo governador civil.

Para que nesses concelhos não deixe de ser exercida a necessária acção de defesa e fomento de caça:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, nos termos do artigo 2.º do decreto n.º 30:335, de 29 de Março de 1940, e para os fins do § único do mesmo artigo, que sejam autorizadas as transferências para a Comissão Venatória Regional do Norte das quantias depositadas nos termos do mesmo decreto e de todas as que se destinam ao fundo especial das Comissões Venatórias dos concelhos de Armamar, Baião, Cabeceiras de Basto, Castelo de Paiva, Fafe, Freixo de Espada-à-Cinta, Lamego, Lousada, Macedo de Cavaleiros, Meda, Mesão Frio, Moncorvo, Penedono, Ponte do Lima, Póvoa de Lanhoso, S. João da Madeira, S. João da Pesqueira, Tabuaço, Tarouca, Valongo, Vila Flor, Vila Nova de Fozcoa, Vila Verde e Vinhais.

A Comissão Venatória Regional do Norte só poderá aplicar as quantias referidas depois da aprovação do orçamento, que deve elaborar de acôrdo com as despesas legais.

Ministério da Economia, 22 de Fevereiro de 1945. — Pelo Ministro da Economia, Albano da Câmara Pimentel Homem de Melo, Sub Secretário de Estado da Agricultura.